



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5822/2025

EDITAL Nº 3853/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.XXX.XXX-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, Empresa **ANDRÉ OLIVEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.923.506/0001-84, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1945, Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, Fone nº (55) 996349379, E-mail: pinga_tur@yahoo.com.br, por intermédio do seu representante legal Sr. **André Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 966.xxx.xxx-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 5822 de 15 de setembro de 2025, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA.

1.1. O presente instrumento visa alterar a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 5.385 de 26 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A gestão e fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, através dos seguintes servidores:

Gestor: Lucas Henrique Moreira, inscrito no CPF sob o nº 008.xxx.xxx-83;

Fiscal: Adair Pereira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 435.xxx.xxx-53.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 5.385/2021, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Contrato para garantir seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caçapava do Sul/RS, 28 de agosto de 2026.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Empresa ANDRÉ OLIVEIRA E CIA LTDA
Sra. André Oliveira – Sócio proprietário

CONTRATADA

Adair Pereira de Oliveira
Fiscal

Lucas Henriques Moreira
Gestor